000001

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD142
UD142 - MF VESPASIANO
15/388.091-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208317339	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153360109580

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
☒A ☐P ☐P
Cons

CONFINS
Local

29 Junho 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciano de Lima Oliveira
Assinatura: Luciano de Lima Oliveira
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

08/07/2015 — Data
Silvia Yolanda Silvério M18109 — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5541081
EM 08/07/2015
#VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP#
PROTOCOLO: 15/388.091-1
A60615322

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5541081 em 08/07/2015 da Empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31208317339 e protocolo 15/388.091-1 em 08/07/2015. Autenticação: 4A17337CCB797A6ACC26C5893DB87B36DC76C991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/388.091-1 e o código de segurança 7mff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VIAFLEX ENGENHARIA LTDA

Scanned with CamScanner

EMPRESA : VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço : Rua Antonio Leles dos Reis, nº 120, Centro – Confins - MG

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Caminho das Safiras, nº 161, bairro Retiro na cidade de Confins – MG, CEP 33.500-000, CPF nº 037.478.896-03, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.527.830, expedida pela SSP-MG, CREA - MG nº 90.313/D..

CAMILA OLIVEIRA SALGADO LIMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Caminho das Safiras, nº 161, bairro Retiro na cidade de Confins – MG, CEP 33.500-000, CPF nº 075.581.326-06, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.250.954 expedida pela SSP-MG.

Únicos sócios componentes da empresa **"VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP"**, CNPJ nº 10.498.878/0001-52, registrada na JUCEMG sob o nº 3120831733-9 em 25/11/2008, alterada sob o nº 4954434 em 08/11/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I
Capital Social

O capital social que era de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais fica alterado a partir desta data para a importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), aumento este proveniente da apropriação de saldo existente em 31/12/2014 da conta Lucros Acumulados, ficando o capital social dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	600.000 quotas	R$	600.000,00
CAMILA OLIVEIRA SALGADO LIMA	400.000 quotas	R$	400.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas	R$	1.000.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I
Denominação Social

A denominação social continua sendo **"VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP"**;

CLÁUSULA II
Sede da Sociedade

A sede da sociedade continua sendo na Rua Antonio Leles dos Reis, nº 120, bairro Centro na cidade de Confins, Estado de Minas Gerais, CEP 33.500-000;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5541081 em 08/07/2015 da Empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31208317339 e protocolo 153880911 - 08/07/2015. Autenticação: 4A17337CCB797A6ACC26C5893DB87B36DC76C991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/388.091-1 e o código de segurança 7mff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Scanned with CamScanner

EMPRESA : VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço : Rua Antonio Leles dos Reis, nº 120, Centro – Confins - MG

CLÁUSULA III
Objeto Social

O objeto social continua sendo a construção de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem, obras de drenagem, obras de arte especiais e correntes, concessão de serviços públicos de infraestrutura rodoviária e de saneamento, infraestrutura urbana, saneamento básico, calçamento poliédrico e intertravados, locação de máquinas e caminhões, fornecimento de meio-fio, massa asfáltica, e coleta e transporte de resíduos domiciliares e hospitalares;

CLÁUSULA IV
Capital Social

O capital social que era de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais fica alterado a partir desta data para a importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), aumento este proveniente da apropriação de saldo existente em 31/12/2014 da conta Lucros Acumulados, ficando o capital social dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	600.000 quotas	R$	600.000,00
CAMILA OLIVEIRA SALGADO LIMA	400.000 quotas	R$	400.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas	R$	1.000.000,00

CLÁUSULA V
Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA VI
Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 2008, cujo prazo de duração continua por tempo indeterminado;

CLÁUSULA VII
Administração e Gerência

A administração e gerência da sociedade são exercidas pelo sócio **LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA**, podendo o mesmo praticar isoladamente todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente;

CLÁUSULA VIII
Retiradas Pró-Labore

A título de Pró-Labore, os sócios quotistas fazem jus a uma retirada mensal, dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA IX
Impedimentos da Lei

Individualmente, declaram os sócios quotistas, não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º do Código Civil/2002;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5541081 em 08/07/2015 da Empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31208317339 e protocolo 153880911 - 08/07/2015. Autenticação: 4A17337CCB797A6ACC26C5893DB87B36DC76C991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/388.091-1 e o código de segurança 7mff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA X
Vedações aos Sócios

Fica vedado aos sócios quotistas, o uso da denominação social para negócios de favores a terceiros, tais como avais, endossos ou qualquer outra garantia;

CLÁUSULA XI
Filiais

A empresa não possui filial, reservando-se porem o direito de abrí-las em qualquer parte do Território Nacional;

CLÁUSULA XII
Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA,** CREA - MG nº 90.313/D;

CLÁUSULA XIII
Lucros ou Prejuízos Apurados

Os lucros ou prejuízos que forem apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão, por deliberação dos sócios quotistas, distribuídos entre eles, na proporção do capital de cada um, mantidos em suspenso ou incorporados ao capital;

CLÁUSULA XIV
Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento, por escrito, do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço sendo dividido em até 24 parcelas, o direito de preferência na aquisição das mesmas;

CLÁUSULA XV
Dissolução da Sociedade

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá, será realizado um balanço geral e os haveres e direitos do "de cujus" ou interditado serão transferidos aos herdeiros ou a quem de direito couber;

CLÁUSULA XVI
Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões atinentes ao presente contrato, e decidir qualquer ato que nele estiver omisso;

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CONFERIDO

Confins, 08 de Maio de 2015.

CONFERIDO

Luciano de Lima Oliveira
LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA
Cart. Ident. nº MG-10.527.830 SSP-MG

Camila Oliveira Salgado Lima
CAMILA OLIVEIRA SALGADO LIMA
Cart. Ident. nº MG-14.250.954 SSP-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5541081 em 08/07/2015 da Empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31208317339 e protocolo 15/388091-1 de 08/07/2015. Autenticação: 4A17337CCB797A6ACC26C5893DB87B36DC76C991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/388.091-1 e o código de segurança 7mff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VIAFLEX ENGENHARIA LTDA

Scanned with CamScanner

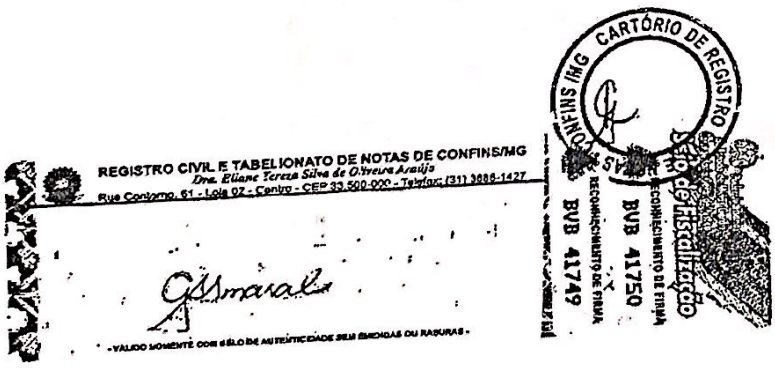

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5541081 em 08/07/2015 da Empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31208317339 e protocolo 153880911 - 08/07/2015. Autenticação: 4A17337CCB797A6ACC26C5893DB87B36DC76C991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/388.091-1 e o código de segurança 7mff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Scanned with CamScanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000010

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120831733-9	10.498.878/0001-52	25/11/2008	13/11/2008

Endereço Completo:
RUA ANTONIO LELES DOS REIS 120 - BAIRRO CENTRO CEP 33500-000 - CONFINS/MG

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, CONCESSAO DE SERVICOS PUBLICOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E DE SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO BASICO, CALCAMENTO POLIEDRICO E INTERTRAVADOS, LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOES, FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, MASSA ASFALTICA, E COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES E HOSPITALARES

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
075.581.326-06	CAMILA OLIVEIRA SALGADO LIMA	xxxxxxx	R$ 400.000,00	SOCIO
037.478.896-03	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/04/2019 — Número: 7275514

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA HAIDAR LTDA -EPP	xxxxxxx	4954434	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2020 16:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000492550 e visualize a certidão)

20/100.707-0

VIAFLEX ENGENHARIA LTDA

Scanned with CamScanner